



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 14

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UERR – PIBID/UERR

Com base na Portaria nº. 259, de 17 de dezembro de 2019 e no Edital nº 02/2020, de 06 de janeiro de 2020, a Universidade Estadual de Roraima (UERR), através da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e a Coordenação Institucional do PIBID/UERR, torna público o presente edital de abertura do processo de seleção para preenchimento de vaga de Supervisor para os subprojetos do PIBID/UERR.

1. DO OBJETO

O presente edital tem como objeto a seleção de professores da Educação Básica da rede pública municipal para atuar como supervisores no subprojeto de Pedagogia – Alfabetização do PIBID da UERR.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PIBID

O PIBID é um programa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), visando intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre educação básica e a educação superior. A finalidade do PIBID é proporcionar aos discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

3. DOS OBJETIVOS DO PIBID

- 3.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 3.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 3.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 3.4 Inserir os acadêmicos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 3.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 3.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID

- 4.1 Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 4.2 Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 4.3 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 4.4 Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- 4.5 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.6 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.7 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

4.8 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

5. DAS BOLSAS

5.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada;

5.2 O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela CAPES e paga por esta instituição diretamente na conta corrente dos beneficiários;

5.3 A bolsa possui duração máxima de 11 (onze) meses, o que corresponde ao tempo restante de vigência do atual Projeto.

5.4 Os beneficiários não poderão receber bolsa por um período superior a 96 meses na mesma modalidade em qualquer subprojeto ou edição do programa.

5.5 O bolsista poderá ter seu desempenho no subprojeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa;

5.6 Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento da bolsa.

6. DO SUBPROJETO

Núcleo	Área/Subprojeto	Componente	Município de Atuação	Coordenadores
I	Pedagogia – Alfabetização	Pedagogia	Boa Vista	Profª. Dra. Enia Maria Ferst

7. DAS ESCOLAS-CAMPO E DAS VAGAS

7.1 As escolas-campo são as escolas habilitadas na Plataforma de Educação Básica da CAPES pela Secretaria Estadual de Educação de Roraima e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, nas quais os subprojetos poderão ser implementados.

7.2 Considerando tratar-se de um subprojeto de Pedagogia com ênfase na Alfabetização, **poderão concorrer à vaga professores que atuam em turmas do primeiro e segundo anos do Ensino Fundamental.**

7.3 A escola-campo e a vaga está distribuída conforme o quadro abaixo:

Área/Subprojeto	Município de Atuação	Escolas-campo	Vagas
Pedagogia - Alfabetização	Boa Vista	- Escola Municipal Professor Carlos Raimundo Rodrigues	1
Total de vagas			1

8. DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Núcleo	Área/Subprojeto	Componente	Formação exigida
I	Pedagogia – Alfabetização	Pedagogia	Graduação em Pedagogia

9. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;

9.2 Possuir licenciatura na área do subprojeto (Conforme item 8);

9.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

9.4 Ser professora ou professor na escola-campo listada em 7.3 e estar atuando em turmas de primeiro e segundo anos do Ensino Fundamental;

9.5 Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas da atuação no projeto, conforme plano de trabalho a ser elaborado juntamente com a coordenação do subprojeto e a coordenação institucional do PIBID/UERR, incluindo preparação da equipe, reuniões de planejamento, participação em eventos de formação docente promovidos pelo PIBID/UERR, ou recomendados pela coordenação do projeto;

9.6 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>;

9.7 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições terão início às 00:01 horas de **26/04/2021 a 28/04/2021**.

10.2 A inscrição deverá ser feita **exclusivamente** por meio de **endereço eletrônico**, conforme a área pretendida pelo candidato:

Área do Subprojeto	Município de Atuação	Endereço eletrônico
Pedagogia - Alfabetização	Boa Vista	eniaferst301@ibest.com.br

10.3 Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital, certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos e se a escola onde atua está devidamente habilitada e listada entre as escolas-campo na área do Subprojeto para o qual irá se inscrever (conforme item 7.3), sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.

10.4 No ato da inscrição o candidato deve enviar **para o endereço eletrônico do subprojeto correspondente** (de acordo com item 10.2) as cópias dos seguintes documentos, **reunidas em um só arquivo em formato PDF**:

- Formulário de Inscrição do Candidato a Supervisor do PIBID/UERR (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- Carta de Intenções (conforme Anexo II)
- Documento de identificação (Identidade, ou CNH, ou Carteira de órgão ou Conselho de Classe)
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - Se o Documento de Identificação (daqueles listados no item acima) contiver o número do CPF, não é necessário o envio da cópia do CPF;
- Comprovante de dados bancários (**é permitido apenas conta corrente**);
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Comprovante de formação na área do subprojeto (conforme item 8);
- Comprovante de vínculo com a escola-campo (conforme item 7.3);
- Comprovante de tempo de experiência docente na Educação Básica;
- Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica, gerado automaticamente desta plataforma (conforme item 9.6), documentado (com as cópias dos comprovantes das qualificações, participações em projetos e publicações, conforme indicado no Anexo III).

10.5 A homologação da inscrição depende do preenchimento correto do Formulário de Inscrição do Candidato (Anexo I) e do envio de todos os documentos exigidos, listados no item acima.

10.6 A UERR não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos pessoais, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

10.8 É obrigação do candidato acompanhar todas as etapas deste Edital no *site* da UERR (uerr.edu.br), e buscar as informações e solucionar dúvidas nos endereços eletrônicos listados no item 10.2, ou no endereço eletrônico pibid@uerr.edu.br, observando o Cronograma deste Edital.

10.9 Todos os documentos relacionados no item 10.4 devem ser **digitalizados e reunidos em um único arquivo em PDF**, na ordem acima disposta, e encaminhados para o endereço eletrônico do subprojeto ao qual o candidato irá se inscrever (conforme 10.2). No “Assunto” do e-mail deve ser colocado o seguinte texto: “INSCRIÇÃO SUPERVISOR PIBID/UERR 2021”.

11. DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 O processo seletivo será realizado pelo coordenador de cada subprojeto e pelo coordenador institucional, e contará com as seguintes fases:

- Fase 1 – Análise documental, de caráter eliminatório;
- Fase 2 – Análise da Carta de Intenções (Anexo II);
- Fase 3 – Análise do Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica (Anexo III).

11.2 Para efeito de seleção e classificação, para as fases 2 e 3 da seleção será atribuída, a cada uma dessas fases, uma nota de 0,00 (zero) a 100,0 (cem), e a nota final será a média aritmética das duas notas.

11.3 A classificação final obedecerá a ordem decrescente, conforme pontuação obtida de acordo com o item 11.2 desse Edital;

11.4 Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens, dispostos em ordem de relevância:

1º Maior nota da Carta de Intenções;

2º Maior nota do currículo;

3º Maior titulação;

4º Maior idade.

11.5 A classificação final desse processo seletivo gera apenas expectativa de convocação e concessão de bolsa, considerando que o Edital 02/2020 da Capes e a Portaria nº 259/2019 determinam que a concessão de bolsas depende exclusivamente da Capes.

12. DA CONVOCAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1 O candidato aprovado, dentro do número de vagas de cada subprojeto (conforme o item 7.3), e conforme a definição das escolas-campo por parte das secretarias de educação, será convocado a partir do dia 11/05/2021, data na qual dar-se-á início às atividades do subprojeto.

12.2 No ato da convocação, o candidato convocado deverá firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo para seleção de Professor supervisor do PIBID/UERR (Anexo IV), no período correspondente, e de acordo com o Cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

13.2 Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação.

13.3 Os recursos deverão ser encaminhados para a Coordenação do subprojeto ao qual o candidato se submeteu, para o endereço eletrônico indicado no item 10.2 deste Edital.

14. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	19/04/2021	www.uerr.edu.br
Inscrições dos candidatos	26/04/2021 a 28/04/2021	Pelo endereço eletrônico: eniaferst301@ibest.com.br
Homologação das inscrições	29/04/2021	www.uerr.edu.br
Interposição de Recurso referente ao resultado da homologação das inscrições	30/04/2021	Pelo endereço eletrônico: eniaferst301@ibest.com.br
Resposta dos Recursos das homologações e Homologação final	04/05/2021	www.uerr.edu.br
Resultado preliminar da seleção	05/05/2021	www.uerr.edu.br
Interposição de Recurso referente ao resultado preliminar	06/05/2021	Pelo endereço eletrônico: eniaferst301@ibest.com.br
Resposta aos Recursos e Publicação do Resultado Final do processo seletivo	07/05/2021	www.uerr.edu.br
Convocação e início das atividades	11/05/2021	www.uerr.edu.br

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

15.2 Na ocorrência de abertura de novas vagas, ou de redistribuição das vagas do Projeto Institucional do PIBID/UERR, poderão ser convocados os candidatos selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação;

15.3 A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital Nº 02/2020 e na Portaria da CAPES Nº 259 de 17 de dezembro de 2019;

15.4 O professor que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa sendo, portanto, considerado desistente, e será imediatamente substituído por candidato classificado neste processo seletivo, segundo a ordem de classificação;

15.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no *site* da UERR (uerr.edu.br);

15.6 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

15.7 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UERR, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES;

15.8 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores de subprojetos, pela coordenação institucional do PIBID/UERR e/ou pela PROEG.

Boa Vista, 19 de abril de 2021.

Karine de Alcântara Figueiredo
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

Marcos Alexandre Borges
Coordenador do PIBID

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR PIBID/ UERR

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade (Município/UF): _____
R.G: _____ Órgão emissor: _____
CPF: _____
Endereço residencial: _____ N° _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____ Agência: _____ Conte Corrente: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

ESCOLA-CAMPO: _____

Carga horária semanal na disciplina correspondente à área: _____

Área (assinalar apenas uma opção):

- | | |
|-------------------------------|-----------------------|
| () Pedagogia – Alfabetização | () Química |
| () História | () Ciências |
| () Geografia | () Língua Portuguesa |
| () Biologia | |

Assinatura

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÕES

Produza um texto argumentativo, com extensão de até 25 linhas, sobre suas motivações para participar como supervisor do Programa de Iniciação à Docência - PIBID/UERR. Podes destacar, por exemplo, os projetos inovadores que você desenvolveu e/ou participou em seu trabalho como educador.

[illegible]

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III
TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO – ÚLTIMOS 5 ANOS

Os documentos comprobatórios para pontuação do Currículo devem ser anexados ao Currículo na ordem e disposição expressa na tabela abaixo.

I - QUALIFICAÇÃO		
Comprovante de:	Pontuação e Critérios	Pontuação
1. Doutorado	15,0	
2. Mestrado	10,0	
3. Especialização (na área do subprojeto ou em educação)	5,0 por especialização	
4. Aperfeiçoamento (cursos na área do subprojeto ou em educação)	Até 20 h: 1,0 De 21 h a 60 h: 2,0 Acima de 60 h: 3,0	
SUBTOTAL - I	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40,0	
II - PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS		
Comprovante de:	Pontuação e Critérios	Pontuação
5. Orientação de projetos científicos (Feiras de ciências; TCCs; Iniciação científica na área do subprojeto ou em educação)	Por orientação: 5,0	
6. Participação em Projetos de Educação Básica (Pibid, Residência Pedagógica, Parfor)	Por projeto: 5,0	

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Borges, Coordenador do PIBID**, em 19/04/2021, às 09:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Alcântara Figueiredo, Pró-Reitora de Ensino e Graduação**, em 19/04/2021, às 10:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1779882** e o código CRC **9FB4DC4D**.